



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

Institui o “Prêmio Primavera” no âmbito da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

EMERSON FERNANDO LOURENÇO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que esta aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Institui o “Prêmio Primavera” no âmbito da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Art. 2º O “Prêmio Primavera” será concedido a pessoa física ou jurídica que realize ações de ajardinamento, pintura, qualificação da infraestrutura, preservação, manutenção e conservação de espaços públicos.

Parágrafo único. Para fins do disposto no presente Decreto Legislativo, consideram-se espaços públicos:

I – praças;

II – canteiros;

III - rótulas ou rotatórias;

IV – passarelas;

V – viadutos;

VI – pontes;

VII – escadarias.

Art. 3º O “Prêmio Primavera” será concedido anualmente em Sessão Solene.

Parágrafo único. Excepcionalmente e de maneira justificada, o prêmio previsto no *caput* do presente artigo poderá ser concedido em Sessão Ordinária, Comunitária ou Especial.

Art. 4º A Sessão para a concessão do “Prêmio Primavera” ocorrerá durante o mês de setembro.

§ 1º Até o dia 15 (quinze) de agosto, o Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo definirá a data e a sessão em que ocorrerá a concessão do referido prêmio.

§ 2º Em caso de evento fortuito, força maior, ou qualquer fator interno, ou externo que impeça a realização da sessão referida no *caput* do presente artigo, a realização da sessão ficará automaticamente prorrogada para o mês de outubro.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no § 2º, do presente artigo, a nova data para a realização da sessão será definida pelo Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo até o dia 30 (trinta) de setembro.

Art. 5º Cada vereador poderá fazer uma indicação por ano, de uma pessoa física ou de uma pessoa jurídica, através de requerimento escrito, ressalvado o disposto no § 4º do presente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dispositivo.

§ 1º O requerimento escrito, disposto no *caput*, do presente artigo, conterà:

- I - dados da pessoa física ou jurídica;
- II - endereço completo em que resida ou exerça suas atividades;
- III - o espaço público beneficiado, contendo seu endereço; e
- IV - breve justificativa da escolha.

§ 2º O requerimento escrito, disposto no § 1º, do presente artigo, deverá ser protocolado, anualmente, até o dia 25 (vinte e cinco) de agosto.

§ 3º Será do Vereador interessado a responsabilidade pelo fornecimento de todas as informações dispostas no § 1º, do presente artigo.

§ 4º Caso o Vereador não forneça todas as informações necessárias contidas no § 1º, e não realize a indicação até o prazo estipulado no § 2º, ambos do presente artigo, presumir-se-á a não indicação de nome para receber a premiação no ano vigente.

Art. 6º O “Prêmio Primavera” será concedido uma única vez à pessoa física ou jurídica relacionado ao mesmo espaço público.

Art. 7º A materialização do “Prêmio Primavera” dar-se-á em conformidade com o Anexo I.

Art. 8º Resolução da Mesa Diretora regulamentará o presente Decreto Legislativo, dispondo, sobretudo, acerca das ações, das competências e da ordem dos trabalhos.

Art. 9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

EMERSON FERNANDO LOURENÇO,
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FLÁVIO LUÍS TEIXEIRA DA SILVA
Diretor-Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I

Art. 1º A materialização do “Prêmio Primavera” consistirá em um quadro em tamanho A4 com certificado, discriminando:

I – o espaço público beneficiado;

II – dados da pessoa física ou jurídica premiada;

III – nome do Vereador que indicou;

IV – assinatura do Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo.

Parágrafo único. Resolução da Mesa Diretora poderá acrescentar outras informações a serem introduzidas na materialização do “Prêmio Primavera”.